



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAF

CEP. 36.790 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 773

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADANIA
HONORÁRIA DE MIRAF — MINAS GERAIS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAF —MG, por seus repre-
sentantes DECRETOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte
Lei:

Art. Iº - Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Miraf
Minas Gerais, ao Sr. MAURICIO AUGUSTO DE OLIVEIRA,
pelos relevantes serviços prestados à nossa Comunidade

Art. IIº - Revogam - se as disposições em contrário entrando esta
Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o /
conhecimento e execução desta Lei couber, que a cumpram e a façam
cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Miraf (MG), 29 de Setembro de 1989.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAF

Francisco Mauro de Lucas

Francisco Mauro de Lucas
— Prefeito Municipal —

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAF - MG

Paulo Afonso Lopes

Paulo Afonso Lopes
Chefe Serviço de Secretaria

Registada